



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GESTÃO 2021-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DIVISÃO DE TRIBUTOS, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

DECRETO Nº 050/2023 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a atualização do Índice de Correção Monetária da Unidade Fiscal de Deodópolis (UFID) e dá outras providências.”

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que foram definidas as importâncias fixas para efeitos de tributação, expressas na legislação por meio de uma unidade fiscal denominada Unidade Fiscal de Deodópolis (UFID);

CONSIDERANDO o valor de uma “UFID”- Unidade Fiscal de Deodópolis será o equivalente a 20% (vinte por cento) de uma Unidade Fiscal de Referência de Mato Grosso do Sul – UFERMS, conforme previsão legal do art. 9º, II, “f” do Código Tributário Municipal (L.C. 002/2014);

CONSIDERANDO a **Resolução/ SEFAZ N. 3.313, de 15 de março de 2023**, que estabeleceu o valor da UFERMS para vigorar no mês de abril de 2023 em **R\$47,40 (quarenta e sete reais e quarenta centavos)**;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido em **R\$9,48 (nove reais e quarenta e oito centavos)** o valor da Unidade Fiscal de Deodópolis – UFID, para o mês de abril de 2023, conforme previsão conforme artigo 9º, II, “f” da Lei Complementar Municipal 002 de 18 de novembro de 2014 – Código Tributário Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo-se efeito **a partir de 01 de abril de 2023**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodópolis-MS, 30 de março de 2023

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal